

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 49 de 22 de junho de 2023

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000165/2023-18;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF nº 422.XXX.XXX-53, como titular e **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como suplente, fiscais do **CONTRATO Nº 007/SOPH/RO/2023**, firmado com a empresa EMPRESA G.P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m³, com prazo de permanência de cada caçamba (por locação), de 07 (sete) dias corridos, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas ao mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 22/06/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039332612** e o código CRC **81A72D95**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000165/2023-18

SEI nº 0039332612